

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA**Aviso n.º 335/2021**

Sumário: Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do curso de licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos — Curso de Licenciatura em Enfermagem 2021-2025.

Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos — Curso de Licenciatura em Enfermagem 2021-2025

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro de 2016 e de acordo com o regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 26 de dezembro de 2017, Aviso n.º 15479/2017, encontra-se aberto o concurso para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos — Curso de Licenciatura em Enfermagem, a ter início em 11 de janeiro de 2021.

1 — Candidatura:

1.1 — Podem candidatar-se às provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na ESEL, os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas e que não sejam titulares de habilitação de acesso ao ensino superior.

1.1.1 — Considera-se titular da habilitação de acesso ao ensino superior quem tenha realizado e obtido aprovação nas provas de ingresso para o curso superior onde pretende ingressar ou que reúna condições para ingressar através de outro regime ou concurso especial de acesso.

1.2 — A candidatura implica o pagamento do emolumento de acordo com a tabela de emolumentos em vigor.

2 — Formalização da Candidatura:

2.1 — A candidatura à realização das provas é realizada *online* em www.esel.pt no prazo constante do Anexo I, submetendo os documentos previstos em 2.2.

2.2 — Para a realização da candidatura deverão ser submetidos os seguintes documentos:

2.2.1 — Currículo escolar e profissional (CV Europeu, Europass);

2.2.2 — Documento comprovativo de aptidão, em tudo semelhante ao questionário individual de saúde — Pré-requisito do Grupo A — Comunicação Interpessoal, ou comprovativo em como o realizou;

2.2.3 — Fotocópia simples do documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência);

2.2.4 — Carta de motivação, expressando, entre outros aspetos que considere relevantes, as razões que levaram à candidatura ao Curso de Licenciatura em Enfermagem na ESEL.

2.2.5 — Declaração, sob compromisso de honra, de que não é titular de habilitação de acesso ao ensino superior, conforme disposto no ponto 1.1.1 do presente Edital e que não se encontra matriculado no ensino superior, independentemente da área de formação em que se encontrem ou do ano que frequentem.

2.3 — Apenas os candidatos que obtiverem aprovação nas provas escritas, para conclusão do processo de inscrição, devem proceder à entrega no Núcleo de Serviços Académicos, nos prazos fixados em calendário, das cópias autenticadas (podem ser autenticadas na ESEL mediante prova dos documentos originais e pagamento dos respetivos emolumentos de acordo com a tabela em vigor) dos documentos comprovativos dos elementos constantes no currículo escolar e profissional previamente submetidos.

2.3.1 — Os candidatos devem apresentar o certificado de habilitações literárias referente ao ensino secundário onde conste a respetiva classificação.



2.3.2 — Os candidatos devem fazer prova da experiência profissional através de declaração da entidade empregadora onde conste o início e fim da atividade profissional, bem como das funções exercidas.

2.3.3 — Os documentos podem ser autenticados pela ESEL, mediante prova do documento original e pagamento dos respetivos emolumentos de acordo com a tabela em vigor, ou pelas entidades competentes: CTT/Notários/ Advogados/ Solicitadores/ Conservatórias/ Juntas de Freguesia/ Câmaras de Comércio e Indústria.

3 — Procedimentos e Prazos (anexo I)

4 — Rejeição Liminar

Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos referidos no n.º 2.2.1, 2.2.2., 2.2.3., 2.2.4. e 2.2.5.

5 — Provas de Avaliação

A avaliação da capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem na ESEL integra duas etapas sucessivas e eliminatórias:

a) A realização de provas escritas teórica e/ou prática de avaliação de conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no Ensino Superior e no Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL (PE);

b) A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato (AC) e a avaliação das motivações do candidato, através da realização duma entrevista (E) — (AC + E).

6 — Revisão da Prova

Haverá lugar a pedido de revisão das provas escritas (PE) e da apreciação curricular (AC), nos prazos fixados em calendário e de acordo com o regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL em vigor na ESEL, disponível em www.esel.pt.

7 — Consulta e reclamação

Nos termos do artigo 12.º do regulamento em vigor, os candidatos podem apresentar reclamação devidamente fundamentada e requerer a consulta de prova, devendo para este efeito, proceder ao seu agendamento em academica@esel.pt nos prazos fixados em calendário.

8 — Efeitos e validade

8.1 — A aprovação nas provas especialmente adequadas, destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na ESEL tem exclusivamente o efeito legalmente definido, não correspondendo a qualquer equivalência a habilitações escolares.

8.2 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição na ESEL no ano da aprovação e nos quatro anos letivos subsequentes, nos termos do previsto nas regras do concurso para os estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos.

21 de dezembro de 2020. — O Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

ANEXO I

Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos — Curso de Licenciatura em Enfermagem 2021/2025

Calendarização

Atividade	Data início/fim (¹)
1 — Afixação de edital e calendário	21/12/2020
2 — Candidatura exclusivamente <i>online</i>	11/01 a 22/01/2021



Atividade	Data início/fim (¹)
3 — Rejeição Liminar	01/02/2021
4 — Provas Escritas Teóricas (PE):	
a) Realização da Prova Escrita — Português	10/02/2021
b) Realização da Prova Escrita — Biologia	11/02/2021
c) Lista provisória das classificações	23/02/2021
d) Consulta	24 a 26/02/2021
e) Pedidos de revisão	01/03 a 03/03/2020
f) Lista definitiva das classificações	08/03/2020
5 — Apreciação curricular e Entrevista (AC+E):	
a) Entrega dos documentos comprovativos do CV.	10 a 12/03/2021
b) Apreciação curricular e profissional	16 a 19/03/2021
c) Entrevista	23 a 25/03/2021
d) Lista provisória das classificações	05/04/2021
e) Consulta	07/04/2021
f) Pedidos de revisão	08 a 09/04/2021
g) Lista definitiva das classificações.	15/04/2021
6 — Lista provisória da classificação final e seriação	23/04/2021
7 — Reclamação da classificação final	26/04 a 07/05/2021
8 — Lista definitiva da classificação final e seriação	14/05/2021

(¹) Os prazos do concurso poderão ser alterados com base na evolução do quadro epidemiológico do SARS-CoV-2 (COVID-19).

313833637